

## Selo de Mérito 2018 - ABC/FNSHDU

<b>Submission Date</b>	2018-02-19 14:52:10
<b>Entidade/Instituição proponente do Projeto (sigla e por extenso)</b>	SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
<b>Cidade e UF da instituição</b>	SALVADOR – BA
<b>Título/Identificação do Projeto (máximo de cinco palavras)</b>	PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CASA LEGAL
<b>Categoria do Projeto</b>	AÇÕES, PLANOS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A PRODUÇÃO DE HIS E/OU GESTÃO
<b>Nome e Cargo do responsável pelo Projeto junto à instituição inscrita:</b>	ANTÔNIO ALMIR DE SANTANA MELO JR - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
<b>E-mail do responsável pelo Projeto</b>	almirmelojrsec@gmail.com
<b>Telefone com DDD do responsável pelo Projeto:</b>	71 32024603
<b>Número do celular com DDD do responsável pelo Projeto:</b>	71 999779900
<b>Objetivos do Projeto</b>	O programa de Regularização Fundiária Casa Legal tem o objetivo de assegurar o direito à moradia e o exercício da cidadania aos ocupantes e promover o acesso legal à posse do uso da terra.
<b>Beneficiários diretos</b>	32708 concessionários beneficiados
<b>Beneficiários indiretos</b>	O último Censo IBGE admite a média de 3,34 pessoas por família. Então, consideramos que cerca de 110 mil pessoas foram beneficiadas indiretamente.

## Detalhamento do Projeto

O Programa de Regularização Fundiária Casa Legal utiliza o instrumento jurídico de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM. O programa tem custo zero para a população e é concedido pela Prefeitura/SEINFRA de forma gratuita.

São critérios de participação:

- imóvel situado em área urbana pertencente ao Município;
- ocupação de área de até 250m<sup>2</sup>;
- o terreno deve ser utilizado para fins de moradia do possuidor ou de sua família;
- não ser proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural;
- não ter sido beneficiado pelo programa de regularização fundiária;
- possuir uma renda familiar de até 06 salários mínimos.

Os Benefícios do Casa Legal são:

Assegurado o direito à posse, o concessionário poderá também:

- tomar empréstimo para melhorias habitacionais;
- transferir legalmente o lote por venda, com a anuência da Prefeitura, desde que preenchidos os critérios de participação do programa;
- transferir legalmente o lote por herança.

## Parcerias (mencionar as outras instituições que participam do projeto mesmo que não haja aporte financeiro relevante)

O principal PARCEIRO do Casa Legal são os moradores das comunidades contempladas. Os outros são órgãos Municipais como: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Geral do Município

## Investimento (colocar a entidade e o valor correspondente)

O custo do Casa Legal refere-se a recursos próprios no valor de R\$ 8.617.593,00 (oito milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais)

## Anexar arquivos com a apresentação do Projeto (pdf ou ppt), fotos (jpg ou png) e texto jornalístico (.doc)

[Apresentacao\\_SELO MERITO CASA LEGAL\\_SEINFRA\\_Vs\\_final.ppt](#)  
[Casa Legal Calabar AVI.avi](#)



[Dona Alexandrina Calabar.jpg](#)

[TEXTO JORNALÍSTICO CASA LEGAL\\_SELO\\_MERITO.pdf](#)



[Entrega\\_Casa Legal1\\_Arraial do Retiro.jpg](#)



[Entrega\\_Casa Legal2.jpg](#)